

RECANTO
MONSENHOR ALBINO

**PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE
COVID-19 – RECANTO MONSENHOR ALBINO**



PADRE ALBINO

FUNDAÇÃO PADRE ALBINO

“A verdadeira medida de um homem não se vê na forma como se comporta em momentos de conforto e conveniência, mas como se mantém em tempos de controvérsia e desafio.”

Martin Luther King

AUTORES

Enfª Maria do Rosário Gomes

Enfª Ana Lúcia dos Santos

Enfª Fabiana Soares Pacheco

REVISÃO

Enfª Rosana Marcelino Braz



1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Nome: Fundação Padre Albino - Recanto Monsenhor Albino

CNPJ: 47.074.851/0010-33

Endereço: Rodovia Dr. Alberto Lahós de Carvalho s/nº- Km 04

CEP: 15.800-000 – Bairro: Córrego dos Tenentes – Município: Catanduva/SP

Telefone: 017- 3522-5234

1.2. DADOS DA PESSOA JURÍDICA MANTENEDORA

Nome: Fundação Padre Albino

CNPJ: 47.074.851/0001-42

Endereço: Rua dos Estudantes, 225 – CEP: 15809-144

Bairro: Parque Iracema - Município: Catanduva/SP

Telefones: 017-3311-3231

E-mail institucional: secretaria@padrealbino.com.br

DRADS de Referência: DRADS - São José do Rio Preto

1.3. REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Reginaldo Donizeti Lopes

Endereço: Rua: Araraquara nº 120, CEP: 15801-360

Bairro: Vila Rodrigues, Município: Catanduva/SP

Telefone: 017-3311-3231

RG nº 18.199.775-7 CPF nº 095.938.053-26

Formação profissional: Contador

1.4. TÉCNICO RESPONSÁVEL PERANTE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nome: Dr. Celso Luís Barbieri

Endereço: Padre Xisto, nº 20 - CEP: 15830-000

Bairro: Jardim América - Município: Pindorama/SP

Telefone: (17) 3522-5234

Formação profissional: Médico Geriatra

1.5. COORDENADORA

Nome: Sílvia Helena Galetti Moreno

Endereço: Rua Mogi Guaçu, nº 72 - CEP: 15809-205

Bairro: Jardim Santa Helena - Município: Catanduva/SP

Telefone: (17) 3522-5234

1.6. SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Serviço de acolhimento institucional, na modalidade abrigo, para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 – RECANTO MONSENHOR ALBINO

2.1. DEFINIÇÃO

Este documento apresenta o Plano de Contingência do Recanto Monsenhor Albino para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Reconhece que a população idosa que reside nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), em geral, é mais vulnerável, com níveis variados de dependência e possui necessidades complexas.

Define o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada e suas manutenções.

2.2. IMPORTÂNCIA

Para a instituição, o foco é a excelência no atendimento e agilidade na identificação de casos do novo COVID-19, mas é essencial garantir que os demais cuidados com a saúde da sociedade se mantenham de forma eficiente e segura.

A instituição está usando todo o seu conhecimento e experiência na atuação em situações semelhantes, para garantir o atendimento de excelência e a máxima segurança aos idosos, familiares e profissionais de saúde.

2.3. HISTÓRICO

Em 29 de dezembro de 2019, um hospital em Wuhan admitiu quatro pessoas com pneumonia e reconheceu que as quatro haviam trabalhado no Mercado Atacadista de Frutos do Mar de Huanan, que vende aves vivas, produtos aquáticos e vários tipos de animais selvagens ao público. O hospital relatou essa ocorrência ao Centro de Controle de Doenças (CDC-China) e os epidemiologistas de campo da China (FETP-China) encontraram pacientes adicionais vinculados ao mercado e, em 30 de dezembro, as autoridades de saúde da província de Hubei notificaram esse cluster ao CDC da China.

Desde dezembro de 2019, a Fundação Padre Albino vem se preparando para realizar o diagnóstico e tratamento dos pacientes contaminados pelo COVID-19, de acordo com as rigorosas regras determinadas pelos protocolos de segurança da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde.

Em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 por meio da Portaria MS nº 188 e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011.

A infecção respiratória aguda causada pelo SARS-Cov-2, potencialmente grave, de transmissibilidade e de distribuição global é um betacoronavírus descoberto em amostras de pacientes com pneumonia em dezembro de 2019. A transmissão se dá de pessoa para pessoa por meio de gotículas

respiratórias, que são expelidas durante a fala, tosse ou espirro e por contato com as superfícies contaminadas por essas gotículas.

2.4. OBJETIVOS

- Proteger os idosos;
- Proteger as equipes multiprofissionais de saúde;
- Transportar com segurança os idosos, tanto na movimentação interna quanto no referenciamento externo;
- Garantir continuidade ao tratamento dos idosos que já se encontram sob os cuidados na instituição;
- Confortar as famílias envolvidas e prover informações fidedignas e seguras sobre os acontecimentos a estes e à sociedade;
- Prevenir e controlar a disseminação da doença através de medidas.

3. AÇÕES

3.1. Gerenciais

- ✓ Replanejar as rotinas de cuidados, distribuindo atividades ao longo da jornada de trabalho para não haver aglomeração entre idosos e funcionários;
- ✓ Diminuir o tempo em áreas comuns (salas de TV; refeitório; salas de jogos);
- ✓ Suspender por tempo indeterminado as visitas, incentivando os familiares a ficarem em suas casas;
- ✓ Restringir a visita de profissionais que prestam serviços periódicos e voluntários, como, por exemplo, cabeleireiros, podologistas, grupos religiosos etc. Caso seja estritamente necessário, a ILPI deve certificar-se que nenhuma dessas pessoas apresente sintomas de infecção respiratória, antes mesmo que essas pessoas entrem em contato com os idosos;
- ✓ Manter o plano de contingência local descrito para a equipe de forma a nortear as ações em casos positivos ou de agravamento de quadro clínico, descrevendo fluxo para encaminhamento em caso de transferência hospitalar ou óbito;
- ✓ Intensificar a detecção de sinais e sintomas entre idosos e colaboradores.

3.2. Manter comunicação com a família

- ✓ Utilizar ferramentas digitais com boa conectividade para contato dos idosos com seus familiares (com ou sem capacidade cognitiva), organizando horários específicos para as visitas virtuais, após realizar higienização dos tablets ou celulares;

- ✓ Estabelecer fluxograma de identificação, avaliação, medidas de precaução e condutas frente a casos suspeitos e confirmados na instituição;
- ✓ Fornecer boletins aos familiares acerca do estado geral de saúde dos idosos, por via telefônica ou internet.

3.3. Educacionais

- ✓ Todos os profissionais são capacitados sobre as medidas de prevenção e controle de disseminação do vírus SARS-Cov-2 dentro da instituição;
- ✓ Capacitação entre a equipe assistencial, hotelaria, limpeza e logística sobre a utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) quando indicados;
- ✓ Todos os pacientes/idosos são orientados sobre as medidas de prevenção e controle de disseminação do vírus SARS-Cov-2 dentro da instituição;
- ✓ Foi disponibilizado para consulta este plano de enfrentamento de forma acessível e estará disponível também no site da instituição para acesso pelo público em geral.

3.4. Realizar avaliação e monitoramento periódico de todos os Idosos.

- ✓ Monitorar diariamente os idosos quanto à febre, sintomas respiratórios e outros sinais e sintomas da COVID-19 (início da tosse ou agravamento da tosse, dificuldade em respirar, calafrios, tremores repetidos com calafrios, dor muscular, dor de cabeça, dor de garganta e perda do paladar ou olfato).
- ✓ Avaliar sintomas de infecção respiratória no momento da admissão ou do retorno ao estabelecimento;
- ✓ Programar orientações quanto às práticas de prevenção de infecção e plano de ação para isolamento dos idosos que estiverem sintomáticos.

3.5. Medidas de prevenção e controle para impedir a disseminação do vírus

- ✓ Estabelecer percurso de entrada para o funcionário da instituição de modo que somente tenha contato com os idosos após trocar a roupa com a qual chegou à ILPI por outra, assim como a troca de calçados, retirar relógios, anéis e prender cabelo, manter unhas aparadas, realizar a higienização das mãos e paramentação adequada;
- ✓ Disponibilizar roupas privativas e local para guarda de pertences dos colaboradores;
- ✓ Evitar manusear o celular; evitar cumprimentos;
- ✓ Monitorar e reforçar a limpeza dos ambientes, incluindo limpezas concorrentes e terminais nos quartos e em todo o ambiente da instituição;

- ✓ Manter a ventilação natural nos ambientes e evitar o uso de ar condicionado;
- ✓ Dispensadores com solução de álcool gel 70% deverão estar disponíveis na entrada da ILPI, nos locais de circulação e dormitórios para a higiene de mãos;
- ✓ Atentar para as recomendações previstas na Norma Regulamentadora (NR 32) para segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde;
- ✓ Utilizar máscaras cirúrgicas nos cuidados diretos com os idosos;
- ✓ Utilizar Máscaras de Proteção Respiratória N95 PFF2 (quando em procedimentos de risco de contaminação por aerossóis e ou nebulização);
- ✓ Revisar o fluxo do refeitório dos colaboradores, turnos para horários de refeições de forma a evitar aglomeração;
- ✓ Realizar higiene de pacotes e embalagens antes de entregar aos idosos;
- ✓ Utilizar utensílios descartáveis para uso dos idosos e colaboradores.
- ✓ Disponibilizar detergente desinfetante hospitalar de nível intermediário para limpeza ambiental.

3.6. Higiene das mãos da equipe de profissionais que atuam na ILPI

- ✓ Reforçar a higienização das mãos antes e imediatamente após qualquer manejo com o idoso;
- ✓ Quando as mãos estiverem visivelmente sujas proceder a higienização com água e sabão antisséptico. Se as mãos estiverem visivelmente limpas, a higiene das mãos poderá ser realizada com produtos de base alcoólica (álcool gel 70%);
- ✓ Revisadas todas as identificações dos dispensadores;
- ✓ Implantada arte com o passo-a-passo da higiene das mãos em todo o ambiente.

3.7. Higienização das mãos dos residentes idosos

- ✓ Orientar e estimular os idosos a higienizar as mãos com água e sabonete líquido OU álcool gel a 70%, frequentemente, e disponibilizá-los em diversos locais da instituição.
- ✓ Antes das refeições os idosos devem higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou com álcool gel 70%
- ✓ Orientar a etiqueta da tosse e a higiene respiratória (se tossir ou espirrar cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel. Utilizar lenço descartável para higiene nasal, descartar imediatamente após o uso e higienizar as mãos)
- ✓ Afixar cartazes com instruções sobre higiene das mãos (**ANEXO IV**), higiene respiratória e etiqueta da tosse nos acessos e em locais estratégicos da instituição.

- ✓ Prover condições para higiene das mãos com água e sabonete líquido: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual.
- ✓ Auxiliar os idosos que não conseguem higienizar as mãos.

3.8. Limpeza e desinfecção das superfícies, dos utensílios e produtos utilizados pelos idosos

- ✓ Garantir a limpeza correta e frequente, diariamente e sempre que necessário, das superfícies das áreas comuns, dos dormitórios e de outros ambientes utilizados pelos idosos;
- ✓ No caso da ocorrência de idosos com sintomas respiratórios ou com suspeita (ou confirmação) de infecção pelo novo Coronavírus, a desinfecção de todas as áreas descritas deve ser realizada logo após a limpeza com água e sabão/detergente neutro (a desinfecção pode ser feita com produtos à base de cloro, como o hipoclorito de sódio, álcool líquido a 70% ou outro desinfetante padronizado pelo serviço, desde que seja regularizado junto à ANVISA). Nesse caso é importante maior atenção à limpeza e desinfecção das superfícies mais tocadas (ex: maçanetas de portas, telefones, mesas, interruptores de luz, corrimãos e barras de apoio etc.) e dormitório, sendo recomendado, no mínimo, duas vezes por dia;
- ✓ Deve-se limpar e desinfetar as superfícies que provavelmente estão contaminadas, incluindo aquelas que estão próximas ao idoso (por exemplo, grades da cama, cadeiras, mesas de cabeceira e de refeição) e superfícies frequentemente tocadas no ambiente de atendimento ao idoso, nos quartos e nos banheiros dos residentes (por exemplo: maçanetas, vaso sanitários, acionadores de descarga, pias e torneiras);
- ✓ Realizar a limpeza e desinfecção de equipamentos (estetoscópios, esfignomômetros, termômetros, produtos para saúde e utensílios (ex: pratos, copos, talheres) que tenham sido utilizados pelos idosos com sintomas respiratórios, com suspeita ou confirmação da COVID-19.

3.9. Vacinação

- ✓ Certificar-se que os idosos estejam com todas as vacinas em dia, principalmente as relacionadas a doenças respiratórias infecciosas, conforme calendário de vacinação do idoso, definido pelo Programa Nacional de Imunização (PNI) do Ministério da Saúde. Todos os idosos devem estar com o Cartão de Vacinação para o Idoso completo.
- ✓ Certificar-se que os profissionais e cuidadores que atuam na ILPI estejam com o calendário de vacinação sempre atualizado, incluindo a vacinação contra Influenza, conforme previsto no programa nacional de imunização.

3.10. Áreas Comuns

- ✓ Orientar para que os residentes/idosos fiquem de máscara cirúrgica comum; realizar a troca se sujidade, umidade, saturação ou trocar entre 4 a 6 horas de uso;
- ✓ Os colaboradores devem usar máscaras cirúrgicas comuns e se geração de aerossóis os colaboradores devem utilizar a máscara N95 ou PFF2 e mediante recomendação do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar utilizar a N95 se surto;
- ✓ A instituição deve permanecer ventilada e arejada;
- ✓ Reduzir o tempo dos idosos nas áreas comuns da instituição para evitar aglomerações, garantindo a distância mínima de um metro entre eles;
- ✓ As poltronas devem ser compostas de material de fácil limpeza e devem estar dispostas a distância de um metro;
- ✓ Os idosos antes de sair do quarto devem realizar higienização das mãos com água e sabão e/ou álcool em gel e após deve ser feita a higienização e desinfecção do ambiente utilizado pelo idoso.
- ✓ Encaminhar os idosos para locomoção e banho de sol em área aberta mediante escalonamento de horários de forma a evitar o contato com os outros idosos.

3.11. Idosos com quadro suspeito ou com diagnóstico de COVID-19

- ✓ No caso de idosos que apresentarem sintomas respiratórios deverão ser encaminhados para a URA (Unidade para Respiratórios Agudos) do Hospital Emilio Carlos para avaliação e conduta; o transporte será realizado pelo SAMU;
- ✓ Caso haja estabilidade clínica e não houver indicadores de gravidade e o residente for liberado da URA deverá permanecer na instituição seguindo as normas de segurança e isolamento até que seja liberado o laudo do exame comprobatório de COVID;
- ✓ Escolha, de preferência, quartos privativos ou com banheiro interno para o estabelecimento de precauções respiratórias de idosos sintomáticos, dimensionando um funcionário exclusivo para o atendimento ao idoso. Esses profissionais não deverão atender a outros idosos e devem evitar transitar nos locais onde se encontram os demais idosos, principalmente quando estiverem usando os EPIs;
- ✓ Otimizar o processamento de roupas, colocando aquelas usadas por idosos com suspeita em saco plástico identificado e encaminhar à lavanderia terceirizada.
- ✓ Adotar precauções padrão + precauções para gotículas + precauções para contato + precauções para aerossóis no cuidado/atendimento a todos os idosos suspeitos ou com diagnóstico de COVID-19. (ANEXO I)

- ✓ No caso da realização de procedimentos que gerem aerossóis (partículas contaminantes menores e mais leves que as gotículas), também deverão ser adotadas as precauções para aerossóis.
- ✓ Portanto, os profissionais devem utilizar máscara N95, PFF2 ou equivalente durante a realização de procedimentos como aspiração traqueal, indução de tosse.
- ✓ Os profissionais que entrarem no quarto dos idosos com infecção suspeita ou diagnóstica confirmada da COVID-19 devem ser orientados quanto à necessidade do uso de EPIs, bem como devem ser capacitados sobre as técnicas de higiene das mãos, colocação e retirada dos EPIs. **(ANEXO II)**
- ✓ Disponibilizar, próximo a entrada das áreas dos residentes, local para guarda e colocação dos EPIs.
- ✓ Posicionar lixeira com acionamento por pedal perto da saída do quarto dos idosos para facilitar o descarte de EPIs pelos profissionais.
- ✓ Identificar na porta do quarto do idoso os tipos de EPIs que são necessários através da placa de precaução e isolamento da instituição;
- ✓ O responsável pela ILPI deve disponibilizar todos os EPIs necessários (protetor facial, máscara cirúrgica, máscara N95/PFF2, avental, roupa privativa, luvas de procedimentos, luvas estéreis, gorro/touca e propés).
- ✓ Os profissionais da limpeza deverão utilizar, além dos EPIs citados acima, luvas de borracha de cano longo, botas ou calçados fechados e impermeáveis, avental impermeável;
- ✓ As roupas, incluindo lençóis, toalhas e cobertores, dos idosos com quadro suspeito ou confirmado de COVID devem ser acondicionadas em sanito vermelho e encaminhar à lavanderia terceirizada. Na retirada da roupa suja deve haver o mínimo de agitação e manuseio.

3.12. Profissionais da Saúde e de Apoio

- ✓ Implementar políticas de isolamento para os profissionais de acordo com as normas do SCIH da instituição. **(ANEXO III)**
- ✓ Ao final de cada dia de jornada de trabalho o profissional deve tomar banho da cabeça aos pés e trocar a roupa utilizada, não devendo retornar para sua casa com as roupas que prestou assistência ou realizou a limpeza e a higiene de ambientes da ILPI.

3.13. Tratamentos de Resíduos

O novo Coronavírus pode ser enquadrado como agente biológico classe de risco 3, segundo a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos publicada em 2017 pelo Ministério da Saúde, sendo sua transmissão de alto risco individual e moderado risco para a comunidade.

Portanto:

- ✓ Todos os resíduos provenientes da assistência a idosos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-2019) devem ser enquadrados na categoria A1, conforme Resolução RDC/ANVISA nº 222, de 28 de março de 2018.
- ✓ Os resíduos devem ser acondicionados, em saco vermelho, que devem ser substituídos quando atingirem 2/3 de sua capacidade ou pelo menos uma vez a cada 48 horas e identificados pelo símbolo de substância infectante.

3.13. Outras orientações

- ✓ Orientar os idosos sobre a COVID-19 e reforçar as medidas de prevenção da doença.
- ✓ Os idosos devem ser orientados a não compartilhar cortadores de unha, alicates de cutícula, aparelhos de barbear, pratos, copos, talheres, toalhas, roupas de cama, canetas, celulares, pentes ou escovas de cabelo.
- ✓ Eliminar ou restringir o uso de itens de uso coletivo, como controle de televisão, canetas, telefones etc.
- ✓ Orientar os idosos e profissionais evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca.
- ✓ Restringir visitas de profissionais que prestam serviços periódicos ou voluntários, até normalização do cenário epidemiológico.
- ✓ Suspender a realização de atividades coletivas e festividades;
- ✓ O Recanto possui sistema de notificação à Secretaria de Saúde local sobre os casos suspeitos e confirmados de COVID 19.

4. **RESPONSÁVEIS PELO PLANO**



Celso Luis Barbieri

Médico Geriatra

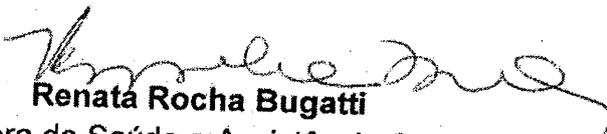
Recanto Monsenhor Albino



Sílvia Helena Galetti Moreno

Coordenadora Administrativa Financeira

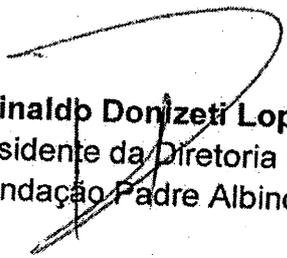
Recanto Monsenhor Albino



Renata Rocha Bugatti

Diretora de Saúde e Assistência Social

Fundação Padre Albino



Reginaldo Donizeti Lopes

Diretor-Presidente da Diretoria Executiva

Fundação Padre Albino

ANEXO I

ILUSTRAÇÕES SOBRE AS PRECAUÇÕES

Precaução Padrão

Devem ser seguidas para **TODOS OS PACIENTES**, independente da suspeita ou não de infecções.



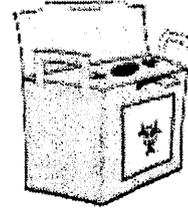
Higienização das mãos



Luvas e Avental



Óculos e Máscara



Caixa perfuro-cortante

- **Higienização das mãos:** lavar com água e sabão ou álcool 60% a 70% (ou 70% a 95% álcool) imediatamente antes e após o contato com qualquer paciente, após retirada das luvas e após o contato com sangue ou secreções.
- Use luvas apenas quando houver risco de contato com sangue, secreções ou membranas mucosas. Coloque-as imediatamente antes do contato com o paciente e retire-as logo após o uso, higienizando as mãos em seguida.

- Use óculos, máscara e ou avental quando houver risco de contato de sangue ou secreções para proteção da mucosa de olhos, boca, nariz, roupa e cobrimento corporal.
- Descarte, em recipientes apropriados, seringas e agulhas, sem desconectar as de reutilização.

Precaução de Contato



Higienização das mãos



Avental



Luvas



Quarto privativo

- **Inocuações:** infecção ou colonização por microrganismos multiresistentes, como infecções de pele e fúnculos, com secreções não contidas no curativo, impetigo, herpes zoster disseminado ou em um hospedeiro, etc.
- Use luvas e avental durante toda manuseio de dispositivos, de cateteres e sondas do paciente e de qualquer outro dispositivo e de outras superfícies próximas ao leito. Cuidados medicamentosos e de contato com o paciente ou as superfícies e reativos logo após o uso, higienizando as mãos em seguida.

- Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, o paciente deverá estar em quarto de isolamento de acordo com o perfil.
- Se o ambiente não for adequado, estabelecer limite e sinalização de acesso de uso exclusivo do paciente.

Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA/2017

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO II

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

1. Uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI)

O SCIH dos hospitais da Fundação Padre Albino recomendam a utilização dos EPIs listados abaixo:

2. Profissionais de saúde responsáveis pelo atendimento de casos suspeitos ou confirmados

- ✓ Higienização das mãos com preparação alcoólica;
- ✓ Gorro/touca;
- ✓ Óculos de proteção ou protetor facial;
- ✓ Máscara N95 ou PFF2. Na falta desta, utilizar máscara cirúrgica;
- ✓ Avental (capote) impermeável de mangas longas;
- ✓ Luvas de procedimentos ou luvas estéreis de cano longo;
- ✓ Propés.

3. Profissionais de apoio (limpeza)

- ✓ Higienização das mãos com preparação alcoólica;
- ✓ Gorro/touca;
- ✓ Óculos de proteção ou protetor facial;
- ✓ Máscara N95 ou PFF2. Na falta desta, utilizar máscara cirúrgica;
- ✓ Avental (capote) impermeável de mangas longas;
- ✓ Luvas de borracha impermeável de cano longo;
- ✓ Botas de borracha.

4. Profissionais de apoio (transporte, manutenção, nutrição e outros):

- ✓ Higienização das mãos com preparação alcoólica;
- ✓ Gorro;
- ✓ Óculos de proteção ou protetor facial;
- ✓ Máscara N95 ou PFF2. Na falta desta, utilizar máscara cirúrgica;
- ✓ Avental (capote) impermeável de mangas longas;
- ✓ Luvas de procedimentos;
- ✓ Propés.
- ✓

5. Recepcionistas, vigilantes ou outros que atuam no acolhimento dos pacientes:

- ✓ Higienização das mãos com preparação alcoólica;